



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº.973 de 25 de novembro de 2010.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais e tomar outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais ao orçamento vigente até o limite de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) para atender despesas com Aquisição de Imóvel urbano para a Unidade de Ensino Infantil, conforme discriminado abaixo:

020400 – Serviço de Educação e Cultura
12 - Educação
365 – Educação Infantil
0009 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil
3046 – Construção de Unidade Ensino Infantil
4.4.90.61.02 – Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados como recursos disponíveis os provenientes das anulações das seguintes dotações do presente exercício:

020400 – Serviço de Educação e Cultura
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0015 – Manutenção e Desenvolvimento Esporte / Lazer
3047 – Construção de Ginásio Poliesportivo
4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 25 de novembro de 2010.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal